



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.312 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**“Fixa o subsidio dos vereadores para a
próxima legislatura”**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Era são fixados nos seguintes valores:

I – R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II- R\$8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

III – R\$8.512,00 (oito mil e quinhentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;

IV – R\$8.968,01 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de Dezembro 2023

TXAI SILVA

COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2023.12.22 11:43:53 -03'00'

TXAI SILVA COSTA

Prefeito